



\* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.01 06:13:39 -02'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 145 - ANO I - 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO



PÁGINA 01

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, que tangenciam a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o disposto pelos artigos 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.079, de 05 de julho de 2012 e a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer regras durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019;

RESOLVE

**Art. 1º** - O processo inicial de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, para os docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocorrerá nas datas e locais estabelecidos pelo Anexo I desta Resolução, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade e isonomia, que deverão estar presentes em todas as fases deste Processo.

**Art. 2º** - Durante todo o processo de atribuição será considerada a situação funcional do docente, e valorizadas a sua experiência e escolaridade para a sua atuação dentre as etapas e modalidades da educação básica.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Pedregulho inscreverá, automaticamente, todos os docentes a participarem do processo de atribuição.

**Parágrafo único.** Deverão participar do processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas os docentes afastados para exercerem funções de suportes pedagógicos, readaptados ou em gozo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

**Art. 4º** - Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019 serão disponibilizadas as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da educação infantil e do ensino fundamental no ato da atribuição de classes e/ou aulas.

**Art. 5º** - Os docentes serão classificados em listas separadas a depender da sua situação funcional e do seu campo de atuação, os quais deverão ser respeitados em todas as fases do processo de atribuição.

**Art. 6º** - A classificação dos docentes para o processo de atribuição terá como critério a situação funcional, a habilitação, o tempo de efetivo exercício no magistério e os títulos e certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento ou formação continuada, na forma descrita abaixo:

**I** - Tempo de efetivo serviço prestado no respectivo campo de atuação no magistério público municipal, a saber:

- a) No emprego público, como titular efetivo: 0,005 por dia;
- b) No magistério público municipal: 0,002 por dia.

**II** – Títulos e cursos de capacitação/aperfeiçoamento, na área da educação, a saber:

- a) Licenciatura em pedagogia: 5,0 pontos
- b) Licenciatura nas demais disciplinas, se limitando a um diploma: 3,0 pontos;
- c) Pós graduação, *stricto e latu sensu*, com carga horária acima de 360 horas, se limitando a dois cursos: 2,0 pontos cada
- d) Cursos de capacitação/aperfeiçoamento, no campo de atuação do docente, promovidos pela Prefeitura Municipal, a partir do ano de 2015: 1 ponto a cada 10h de carga horária, limitado a dez pontos.
- e) Habilitação específica para o magistério de 1ª a 4ª série e ou 1º ao 5º ano/ ou Ed. Infantil: 1,0



ponto.

f) Certificado de aprovação em concurso público na mesma área de atuação do emprego de que é titular, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho – 1,0 pontos por certificado, limitando-se a um ponto.

**Art. 7º** - Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças legais, decorrentes de acidente do trabalho, maternidade, paternidade e os afastamentos permitidos em lei, para exercer empregos ou funções de suporte pedagógico nas unidades escolares municipais e na Secretaria Municipal de Educação ou para cumprir convocação do poder judiciário e serviços obrigatórios por lei.

§1º - Para contagem de classificação serão descontadas:

- a) faltas injustificadas;
- b) afastamento junto ao INSS;
- c) licença sem vencimentos.

§2º - A data base para contagem de tempo de serviço será 30 de junho de 2018.

**Art. 8º** - Serão considerados os certificados entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de dezembro de 2018, sob pena de desconsideração na contagem de pontos.

§ 1º - Os certificados ou declarações de que trata a alínea d, do inciso II, do artigo 6º, deverá conter a carga horária do curso, o número de portaria de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino realizadora junto ao MEC.

§ 2º - Os certificados ou declarações para fins de pontuação poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedada o seu reaproveitamento parcial para a constituição de blocos de dez horas.

§ 3º - No caso de pós graduação *strictu e latu sensu*, deverá ser apresentado, juntamente ao certificado, o histórico escolar.

**Art. 9º** - Havendo empate na pontuação, será observada a seguinte ordem de preferência:

III - Maior idade;

IV-Maior número de filhos.

**Art. 10** - As listas de classificação dos docentes serão disponibilizadas até o dia 12 de dezembro de 2018, a qual será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedregulho <[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)>.

§1º - Caberá recurso do resultado de que trata o *caput*, no prazo de três dias a contar da sua disponibilização, devendo a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas apreciá-lo no mesmo período.

§2º - O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e indicar, expressamente, a lesão do direito ocorrida, o fundamento jurídico e a pontuação pretendida, sob pena de não conhecimento do mesmo.

§3º - Em caso de deferimento do recurso, a lista final de classificação será novamente disponibilizada, nos mesmos locais descritos no *caput*, no dia 18 de dezembro de 2018, sendo irrecurável.

**Art. 11** - O processo inicial de atribuição de classes/aulas ocorrerá na sede da Casa da Cultura e será dividido em 06 (seis) fases, a saber:

**I - Fase I - profissionais com sede na unidade escolar:** aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I), para atribuições em âmbito de unidade escolar;

**II - Fase II - profissionais com sede na Secretaria de Educação:** aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Básica II (PEB II). Será atribuída a carga horária e a Unidade Escolar, sendo da competência do gestor desta atribuir-lhe as aulas, em âmbito de Secretaria Municipal da Educação;

**III - Fase III - excedentes/aulas remanescentes:** aos titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I) a quem não foi atribuída classes e aulas nas suas respectivas sedes (excedentes), durante a Fase I, ambos em âmbito de Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

**IV - Fase IV - substituições:** aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor Substituto, para atribuições em âmbito de rede municipal de ensino;

**V - Fase V e VI - substituições excepcionais:** atribuição em caráter de substituição aos classificados em âmbito de rede municipal de ensino, conforme classificação da Secretaria, de acordo com cada



segmento, conforme legislação pertinente.

§ 1º - Durante a Fase I, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 7º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução.

§ 2º - Os professores que não constituírem a suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase III em âmbito de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º - Durante a Fase III serão atribuídas, prioritariamente:

I - as classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

II - as classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição;

§ 5º - Para os docentes titulares de empregos públicos de Professor de Educação Básica II serão atribuídas aulas de acordo com a indivisibilidade de blocos das disciplinas.

**Art. 12** - O docente titular de emprego que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas fases de constituição e composição de jornada.

**Parágrafo único.** O docente que vier a se atrasar para a sessão de atribuição não poderá reclamar por classe/aulas já atribuídas, tornando-se imediatamente apto à escolha.

**Art. 13** - As atribuições de substituições durante o ano letivo serão previamente convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de edital, se e somente quando houver mais de uma classes/aulas a serem atribuídas e seguirão as previsões desta Resolução, e a ordem abaixo descrita:

I - Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação na disciplina;

II - Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

III - Ao candidato à admissão, em lista remanescente de concurso público.

**Art. 14** - Fica vedada a atribuição de classes e aulas em caráter de substituição na seguinte hipótese:

I - ao professor que apresentar período inferior a seis meses de desincompatibilização com a Prefeitura Municipal de Pedregulho em função do magistério público.

**Art. 15** - A acumulação de empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I - haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico individual;

II - haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º O servidor em regime de acumulação de empregos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2019, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

**Art. 16** - Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de aulas por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2019.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas.

**Art. 18** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pedregulho/SP, 30 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



\* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 145 - ANO I - 01 DE DEZEMBRO 2018 - SÁBADO

PÁGINA 05

## ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÃO
04 de dezembro de 2018	Até as 17h	SMEC	Entrega dos diplomas e certificados para a contagem de pontos	Exercício até 30/06/2018.
12 de dezembro de 2018	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Publicação da lista classificatória	-----
13, 14, 17 de dezembro de 2018	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Prazo para interposição de recurso da lista classificatória	03 dias de prazo/recurso
18 de dezembro de 2018	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Republicação da lista classificatória	-----
19 de dezembro de 2018	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEI <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	- EMEB Creche Alaíde - EMEB Creche Francisco - EMEB Creche Edivaldo - EMEB Creche Vila Primavera
19 de dezembro de 2018	Às 13h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEI <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	- EMEB Creche Alfredo - EMEB Creche Casa da Criança - EMEB Creche Irani - EMEB e Creche Amélio Branquinho
20 de dezembro de 2018	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEB I <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	- EMEB Izaura; - EMEB Elizeu; - EMEB Madalena;
20 de dezembro de 2018	Às 13h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEB I <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	- EMEB Rde. Cesar - EMEB Nova Pedregulho; - EMEB Bairro Santa Cruz
21 de dezembro de 2018	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase II – Atribuição de classes para PEB II	TODAS AS ÁREAS
21 de dezembro de 2018	Às 11h	Na Casa da Cultura	Fase III – excedentes	
21 de dezembro de 2018	Às 14h	Na Casa da Cultura	Fase IV Professor Substituto	
21 de dezembro de 2018	Às 15h	Na Casa da Cultura	Fase V – Classes e/ou aulas remanescentes para os professores do Processo Seletivo. PEB I	Diversas Escolas
21 de dezembro de 2018	Às 16h	Na Casa da Cultura	Fase VI – Classes e/ou aulas remanescentes para os professores do Processo Seletivo. PEB II	Diversas Escolas



VEJA CRONOGRAMA EM ANEXO A ESTE EDITAL, NA PÁGINA SEGUINTE



\* ASSINADO DIGITALMENTE

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 145 - ANO I - 01 DE DEZEMBRO 2018 - SÁBADO



PÁGINA 04

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 081  
de 14.11.2018

**PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 04/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018, designada pela Portaria n.º 76, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Pedregulho n.º 114, de 25 de setembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n.º 02/2018, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão para a data em que foi lavrada.

**Prefeitura Municipal de Pedregulho  
14 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal**

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

#### **Prefeito Municipal**

Dirceu Polo Filho

#### **Vice-prefeito**

Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camapadregulho.sp.gov.br](http://www.camapadregulho.sp.gov.br)

#### **Presidente**

Augustinho Alves da Silva

#### **Vice-Presidente**

Leonardo Bueno

#### **1º Secretário**

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### **2º Secretário**

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



\* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 146 EXTRA - ANO I - 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - SEGUNDA-FEIRA

RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.03 06:03:24 -02'00'

PÁGINA 01

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 082  
de 30.11.2018

### DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE DEZ DIAS AO SERVIDOR RENATO RIBEIRO SAADE

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 482, alínea "e", da CLT e em parcial conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor RENATO RIBEIRO SAADE, Engenheiro Civil, em razão de ter agido em desídia, cujos fundamentos estão lançados no Julgamento e no Relatório Final da comissão processante, PAD 03/2018, com fulcro no artigo 482, alínea "e", da CLT.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 30 de novembro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

#### Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

#### Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



EDIÇÃO 147 - ANO I - 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA

\* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO  
PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.05  
06:21:52 -02'00'

PÁGINA 01

## PODER EXECUTIVO

SESSÃO ORDINÁRIA  
DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018

### EXPEDIENTE DO PREFEITO

- 1 - Convite** - advindo da Secretaria da Educação sobre formaturas das escolas municipais a serem realizadas no mês de dezembro
- 2 - Ofício Especial** - advindo da Prefeitura Municipal encaminhando o Balancete da Receita e Despesa do mês de outubro de 2018.
- 3 - Ofício nº. 060/2018/SNJ** - advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão dos Projetos de Lei nº.s **052 a 054/2018** na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06/12.
- 4 - Projeto de Lei nº. 055/2018** - Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em locar imóvel comercial e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº. 056/2018** - Declara de utilidade pública a Associação Ciclística Pedregulhense - ACP - e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº. 057/2018** - Autoriza o Poder Executivo a manter instalados os setores de Central de Ambulância e Fisioterapia nos prédios cedidos pela Santa Casa de Misericórdia do Município de Pedregulho, bem como realizar obras e serviços para sua manutenção e conservação e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº. 058/2018** - Unifica as jornadas de trabalho estabelecidas na Lei Municipal nº2624/2016, como sendo 12x36 para todos os setores nela contidos.
- 8 - Projeto de Lei nº. 059/2018** - Altera o "Caput" do art. 20 da Lei nº. 2738 de 03 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Pedregulho e dá outras providências.

### EXPEDIENTE DO VEREADOR

- 1 - Requerimento nº. 114/2018** - Requer do Poder Executivo para que esclareça informações sobre a operação tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo, tais como empresa que realizou a obra, quantidade de massa asfáltica utilizada, motivos da suspensão, entre outras. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 2 - Requerimento nº. 115/2018** - Requer do Poder Executivo para que informe a previsão de finalização das obras de instalação de câmeras de segurança na cidade. Vereador Carlos H. Moreno
- 3 - Indicação nº. 368/2018** - Indica ao Poder Executivo a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Bairro Vila Isabel. Vereador Eurípes A. Porto
- 4 - Indicação nº. 369/2018** - Indica ao Poder Executivo para que estude estender a linha de ônibus
- 5 - Indicação nº. 370/2018** - Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de instalar o "bueiro inteligente" em ruas do Município, visando evitar o alagamento das mesmas por bueiros entupidos por lixo e entulhos. Vereador Carlos H. Moreno
- 6 - Indicação nº. 371/2018** - Indica ao Poder Executivo a instalação de redutores de velocidade às Ruas Olímpio Teixeira e Wilson Spirlandelli, Bairro Nova Pedregulho. Vereador Carlos H. Moreno
- 7 - Indicação nº. 372/2018** - Indica à empresa Val Rocha Ltda., vencedora da licitação para atender às obras de infraestrutura do Bairro Vila Isabel para que estude a possibilidade de criar frente de trabalho utilizando mão-de-obra do Município durante a obra. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 8 - Indicação nº. 373/2018** - Indica ao Poder Executivo para que providencie limpeza de matos e entulhos no Bairro Jardim Paraíso, fundo com o Sindicato Rural de Pedregulho. Vereador Leonardo D. Bueno
- 9 - Indicação nº. 374/2018** - Indica ao Poder Executivo para que solicite da CDHU disponibilização de data e servidor para atendimento a usuários inadimplentes do Município. Vereador Leonardo D. Bueno
- 10 - Indicação nº. 375/2018** - Indica ao Poder Executivo a instalação de placas e pintura de solo indicativos de "PARE", no cruzamento entre as Ruas João Pereira de Almeida e Francisco Rios Corral, próximo à Santa Casa local. Vereador Leonardo D. Bueno





\* ASSINADO DIGITALMENTE

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 147 - ANO I - 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA



PÁGINA 02

**11 - Moção nº. 034/2018** – Tecem Moção de Aplausos e Agradecimentos às Dras. Kirênia Galo e Magdalena Masó pelos excelentes serviços prestados durante o Programa Federal “Mais Médicos” em nosso Município. Vereadores Carlos H. Moreno e Fabrício F. Barbosa

## EXPEDIENTE DE OUTROS

**1 - Ofício DR.8-003/2018** - advindo do DER/Ribeirão Preto em resposta a Ofício solicitando para que se estude a possibilidade de reflorestamento em pontos desmatados para realização de obras de duplicação de trecho da Rodovia Cândido Portinari no Município.

**2 - Ofício nº. 3324/2018** - advindo da PREVIC referente a envio de Moção de Apoio aos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre seu fundo de pensão.

**3 - Ofício nº. 79/2018** - advindo do Conselho Tutelar de Pedregulho, em resposta a Ofício enviado pela Câmara solicitando informações sobre os conselheiros, como carga horária, entre outras informações.

**4 - Ofício especial** - advindo do Rotary Club de Franca, visando comunicar sobre decisão de transferir Projeto de Reabilitação do Hospital de Estreito e doação de cadeiras odontológicas ao Município de Pedregulho para o Município de Cristais Paulista.

## ORDEM DO DIA VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

**1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 052/2018** - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município e dá outras providências.

**2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 053/2018** - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município e dá outras providências.

**3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 054/2018** - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município e dá outras providências.

## VOTAÇÃO ORDINÁRIA

**1 - Substitutivo ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 009/2018** - Proíbe o comércio de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo Aldicarbe, do grupo químico metilcarbamato de oxima “**CHUMBINHO**”, no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 011/2018** - Dispõe sobre o incentivo ao plantio e manutenção de árvores em calçadas de imóveis urbanos, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no âmbito do Município de Pedregulho/SP e dá outras providências. Vereador Renato R. Saade

**3 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2018** – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pedregulhense e dá outras providências. Vereador Renato R. Saade

Pedregulho, 04 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia  
Secretária



DIÁRIO OFICIAL  
PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



\* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 148 - ANO I - 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

RODRIGO  
PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.06  
07:13:39 -02'00'

PÁGINA 01

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

**“SUSPENDE A RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, que tangenciam a Administração Pública.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica suspensa a resolução nº. 001 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 05 de Dezembro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2756 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”;

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**FAZ SABER**; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE

2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 33.000,00

12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 25.000,00

12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

33903000 Material de Consumo 50.000,00

12.361.2025 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE

2170 TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE

33903000 Material de Consumo 7.000,00

TOTAL. R\$. 115.000,00

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

TOTAL. R\$. 150.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA

2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE

31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camrapedregulho.sp.gov.br](http://www.camrapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**

Augustinho Alves da Silva

**Vice-Presidente**

Leonardo Bueno

**1º Secretário**

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

**2º Secretário**

Rafael Henrique de Oliveira Ushara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vez Rodrigues

Fabírcio Ferreira Barbosa

Reinmundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saada

Wanderley Moreira de Carvalho

Weider Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 149 - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 02

2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903000 Material de Consumo 15.000,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
TOTAL. R\$. 125.000,00  
TOTAL GERAL.R\$. 390.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 73.000,00  
130.000,00 TOTAL.....

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1101 OBRAS NO PARQUE AGROPECUARIO  
44905100 Obras e Instalações 100.000,00  
1142 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA-NOVA PEDREGULHO  
44905100 Obras e Instalações 70.000,00  
26.782.2037 OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS  
1055 OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS  
44905100 Obras e Instalações 50.000,00  
27.812.2176 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
1078 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
44905100 Obras e Instalações 40.000,00  
260.000,00 TOTAL.....  
390.000,00 TOTAL GERAL.....

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2757**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”;**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)suplementar(es) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 149 - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 03

## 02.07.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

154522035 – Serviços Públicos Municipais

1165 – Aquisição de Veículo – Serviços Públicos Municipais

4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo – Serviços Públicos Municipais R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL. R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

## 02.07.01 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

154522035 – Serviços Públicos Municipais

2075 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL. R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**

**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3139**

**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”;**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE

2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 33.000,00

12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 25.000,00

12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

33903000 Material de Consumo 50.000,00

12.361.2025 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE

2170 TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE

33903000 Material de Consumo 7.000,00

TOTAL. R\$. 115.000,00

#### 02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 149 - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 04

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00  
TOTAL. R\$. 150.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA  
2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE  
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00  
10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903000 Material de Consumo 15.000,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
TOTAL. R\$. 125.000,00  
TOTAL GERAL. R\$. 390.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 73.000,00  
130.000,00 TOTAL.....

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1101 OBRAS NO PARQUE AGROPECUARIO  
44905100 Obras e Instalações 100.000,00  
1142 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA-NOVA PEDREGULHO  
44905100 Obras e Instalações 70.000,00  
26.782.2037 OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS  
1055 OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS  
44905100 Obras e Instalações 50.000,00  
27.812.2176 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
1078 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
44905100 Obras e Instalações 40.000,00  
260.000,00 TOTAL.....  
390.000,00 TOTAL GERAL.....

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 08 de Dezembro de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**



## DECRETO Nº 3140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”;

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)suplementar(es) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
154522035 – Serviços Públicos Municipais  
1165 – Aquisição de Veículo – Serviços Públicos Municipais  
4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo – Serviços Públicos Municipais R\$ 80.000,00  
TOTAL GERAL. R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

02.07.01 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS  
154522035 – Serviços Públicos Municipais  
2075 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00  
TOTAL GERAL. R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 08 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETO Nº 3141 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es)no Orçamento do Município, e dá outras providências”;

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 149 - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 06

## 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103022119 – Assistência Médica e Hospitalar – Recursos Próprios

129 – Assistência Médica e Hospitalar

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 550.000,00

TOTAL. R\$. 550.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

## 02.05.03 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

123612017 – Educação Básica Fundamental

2060 – Elevar o Nível Educacional – Educação Básica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

## 02.06.01 – SERVIÇOS JURÍDICOS

041222032 – Serviços Jurídicos

2008 – Setor Jurídico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$ 50.000,00

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

081442100 – Assistência Social

2099 – Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. – R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

## 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103012124 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios

2166 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 250.000,00

TOTAL. R\$. 550.000,00

## 02.15.01 – FUNDEB

123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental

2065 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL. R\$. 550.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 08 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2758**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**



**“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”;**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**FAZ SABER**; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103022119 – Assistência Médica e Hospitalar – Recursos Próprios  
2129 – Assistência Médica e Hospitalar  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 550.000,00  
TOTAL. R\$. 550.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

02.05.03 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL  
123612017 – Educação Básica Fundamental  
2060 – Elevar o Nível Educacional – Educação Básica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

02.06.01 – SERVIÇOS JURÍDICOS  
041222032 – Serviços Jurídicos  
2008 – Setor Jurídico  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$ 50.000,00

02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
081442100 – Assistência Social  
2099 – Manutenção da Assistência Social  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. – R\$ 100.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103012124 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios  
2166 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 250.000,00  
TOTAL. R\$. 550.000,00

02.15.01 – FUNDEB  
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental  
2065 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00  
TOTAL GERAL. R\$. 550.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**FAZ SABER**; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103022119 – Assistência Médica e Hospitalar – Recursos Próprios  
2129 – Assistência Médica e Hospitalar  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 550.000,00  
TOTAL. R\$. 550.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

02.05.03 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL  
123612017 – Educação Básica Fundamental  
2060 – Elevar o Nível Educacional – Educação Básica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

02.06.01 – SERVIÇOS JURÍDICOS  
041222032 – Serviços Jurídicos  
2008 – Setor Jurídico  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$ 50.000,00

02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
081442100 – Assistência Social  
2099 – Manutenção da Assistência Social  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. – R\$ 100.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103012124 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios  
2166 – PAB Fixo – Atenção Básica – Recursos Próprios  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 250.000,00  
TOTAL. R\$. 550.000,00

02.15.01 – FUNDEB  
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental  
2065 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00  
TOTAL GERAL. R\$. 550.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2759 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CICLISTICA PEDREGULHENSE – ACP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CICLISTICA PEDREGULHENSE – ACP**, sem fins lucrativos, fundada em 21 de Dezembro de 2016, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 29.831.541/0001-43, com sede à Rua Padre Cesar Gardini, nº. 216, Bela Vista, CEP. nº.14470-000, no Município de Pedregulho/SP.

**Art. 2º.** À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Poder Legislativo, até 31 de Dezembro do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – Balancete contábil; e

V – Declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**Dirceu Polo Filho**  
**Prefeito Municipal**

## PODER EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 149 - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 10

**“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em conceder auxílio pecúnia para pagamento de água e energia elétrica em valor superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014 – CMAS, à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e dá outras providências”.**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em pecúnia em quantia superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, cuja residência encontra-se situada na Rua Vanderlei Silveira, nº. 107 - FD, Bairro Santa Luzia, para que possam arcar com despesas de água e energia elétrica que se encontram vencidas, bem como às se vencerem até a publicação desta lei.

**Art. 2º.** Os recursos liberados serão comprovados pelo setor competente, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos referentes à cada uma das contas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 2761**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DÁ NOME AO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO LOGO NA ENTRADA DO PARQUE AGROPECUARIO DE EXPOSIÇÕES DIRÇO POLO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE SALVIANO S/Nº. NESTA CIDADE”.**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como **“1º BATALHÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUCAS EDUARDO FERREIRA CAETANO”**, o prédio público situado logo na entrada do Parque Agropecuário de Exposições Dirço Polo, localizado na rua Tenente Salviano s/nº., nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2762 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em conceder auxílio pecúnia para pagamento de água e energia elétrica em valor superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014 - CMAS, à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e dá outras providências”.

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em pecúnia em quantia superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014, no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, cuja residência encontra-se situada na Travessa B, nº. 41 - Centro, para que possam arcar com despesas de água e energia elétrica que se encontram vencidas, bem como às se vencerem até a publicação desta lei.

**Art. 2º.** Os recursos liberados serão comprovados pelo setor competente, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos referentes à cada uma das contas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Dezembro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ASSÉDIO MORAL**  
**Combatê-lo é também**  
**questão de JUSTIÇA!**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



\* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 150 - ANO I - 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.11 06:05:01 -02'00'

PÁGINA 01

## PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 04/2018 – PAD. 04/2018

Pedregulho, 04 de dezembro de 2018.

À Sra. Dayane de Andrade  
End.: Rua Agenor Marangoni, 10  
Morada do Sol  
PEDREGULHO/SP

Ilustríssima Sra.:

Em atendimento ao decidido no dia 04 de outubro de 2018, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PAD 004/2018, designada pela Portaria n.º 76, de 21 de setembro de 2018, cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria n.º 81, de 14 de novembro de 2018, tem esta a finalidade INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à audiência de instrução designada para o dia **13 de dezembro de 2018, às 09h00min**, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, situada na rua Coronel André Vilela, 96, centro, na cidade de Pedregulho/SP, quando serão inquiridas vossas testemunhas de defesa e será tomado vosso interrogatório, ao final.

Oportunamente, científico Vossa Senhoria a respeito dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação e pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio-Ambiente, conforme documentos anexos.

Sendo só para o momento, reitero meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mateus Silveira Ribeiro**  
Secretário da Comissão

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.13 06:31:18 -0200

EDIÇÃO 151 - ANO I - 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 01

documentos assinados digitalmente

## PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Pedregulho**, Estado de São Paulo, COMUNICA que os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2018 e que não realizaram as provas no dia 21 de outubro de 2018 para os cargos: **Operador de Máquinas, Agente de Controle de Vetores e Agente de Saúde – PSF** em razão da retificação de 14 de setembro de 2018 terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de **13 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho – SP, 11 de dezembro de 2018.

Dirceu Polo Filho  
Prefeito

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 2763 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 57.200.000,00** (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e II (Receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camrapedregulho.sp.gov.br](http://www.camrapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípides Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno  
Eurípides Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho  
Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 151 - ANO I - 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 02

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	4.259.000,00
Receita Patrimonial	R\$	186.000,00
Receitas de Serviços	R\$	74.000,00
Transferências Correntes	R\$	48.779.880,00
Outras Receitas Correntes	R\$	308.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	110.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.483.120,00

## REDUTORES DA RECEITA CORRENTE

Deduções de Transf. Correntes - FUNDEB	R\$	- 7.710.000,00
--	-----	----------------

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>57.200.000,00</b>
---------------------------	------------	----------------------

**Art. 3º.** A Despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este Orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

### 01 - POR NATUREZA DA DESPESA      CÂMARA      PREFEITURA

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.425.000,00	R\$ 22.818.600,00
Juros e Encargos da Dívida		R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 257.000,00	R\$ 26.345.180,00

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 70.000,00	R\$ 4.852.420,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 375.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 916.800,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.752.000,00</b>	<b>R\$ 55.448.000,00</b>
-----------------	-------------------------	--------------------------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.200.000,00</b>
--------------	--	--------------------------

#### 02 -

#### POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	1.752.000,00	
Administração	R\$	7.734.400,00	
Segurança Pública	R\$	905.000,00	
Assistência Social	R\$	1.330.200,00	
Saúde	R\$	9.945.200,00	
Trabalho	R\$	317.400,00	
Educação	R\$	18.806.600,00	
Cultura	R\$	674.300,00	Habituação/
Urbanismo	R\$	11.655.800,00	
Gestão Ambiental	R\$	166.300,00	
Agricultura	R\$	457.600,00	
Comércio e Serviços	R\$	293.300,00	
Transporte	R\$	290.500,00	
Desporto e Lazer	R\$	794.200,00	
Encargos Especiais	R\$	1.160.400,00	
Reserva de Contingência	R\$	916.800,00	

#### TOTAL GERAL

**R\$ 57.200.000,00**



**Art. 4º.** De acordo com os dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Proceder transposição de dotações constantes do presente orçamento dentro da mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, a atividade e a categoria econômica;

**II** - Proceder suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite de 10% , utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 5º.** Ficam retificadas na LDO/2019, os Artigos 18 e 19 respectivamente da seguinte forma:

**I** - O Poder Executivo enviará até 30 (trinta) de Setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção;

**II** - A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019 e se destinará a atender: passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento; bem como a gerar superávit na execução orçamentária para liquidação gradual do déficit financeiro.

**Art. 6º.** Ficam as Leis – PPA (Plano Plurianual) e Lei – Diretrizes Orçamentárias no exercício 2019 alteradas automaticamente pelo valor, classificação e projeto constante da presente Lei;

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho, 12 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3142**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências"**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 57.200.000,00** (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e II (Receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 4.259.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 186.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 74.000,00
Transferências Correntes	R\$ 48.779.880,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 308.000,00



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



DIÇÃO 151 - ANO I - 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 04

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.483.120,00
REDUTORES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções de Transf. Correntes - FUNDEB	R\$ - 7.710.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 57.200.000,00

**Art. 3º.** A Despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este Orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

## 01 - POR NATUREZA DA DESPESA CÂMARA PREFEITURA

### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.425.000,00	R\$ 22.818.600,00
Juros e Encargos da Dívida		R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 257.000,00	R\$ 26.345.180,00

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 70.000,00	R\$ 4.852.420,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 375.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 916.800,00

**SUBTOTAL** R\$ 1.752.000,00 R\$ 55.448.000,00

**TOTAL** R\$ 57.200.000,00

## 02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 1.752.000,00	
Administração	R\$ 7.734.400,00	
Segurança Pública	R\$ 905.000,00	
Assistência Social	R\$ 1.330.200,00	
Saúde	R\$ 9.945.200,00	
Trabalho	R\$ 317.400,00	
Educação	R\$ 18.806.600,00	
Cultura	R\$ 674.300,00	Habituação/
Urbanismo	R\$ 11.655.800,00	
Gestão Ambiental	R\$ 166.300,00	
Agricultura	R\$ 457.600,00	
Comércio e Serviços	R\$ 293.300,00	
Transporte	R\$ 290.500,00	
Desporto e Lazer	R\$ 794.200,00	
Encargos Especiais	R\$ 1.160.400,00	
Reserva de Contingência	R\$ 916.800,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 57.200.000,00</b>	

**Art. 4º.** De acordo com os dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I -** Proceder transposição de dotações constantes do presente orçamento dentro da mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, a atividade e a categoria econômica;



**II** - Proceder suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite de 10%, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 5º.** Ficam retificadas na LDO/2019, os Artigos 18 e 19 respectivamente da seguinte forma:

**I** - O Poder Executivo enviará até 30 (trinta) de Setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção;

**II** - A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019 e se destinará a atender: passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento; bem como a gerar superávit na execução orçamentária para liquidação gradual do déficit financeiro.

**Art. 6º.** Ficam as Leis - PPA (Plano Plurianual) e Lei - Diretrizes Orçamentárias no exercício 2019 alteradas automaticamente pelo valor, classificação e projeto constante do presente Decreto;

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho, 13 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**DENGUE**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



EDIÇÃO 152 - ANO I - 15 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO

\* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO  
PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital  
por RODRIGO PEREIRA  
MARTINS  
Dados: 2018.12.15 07:13:06  
-02'00"

PÁGINA 01

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.8

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no **Concurso Público realizados nos dias 21/10 (prova escrita) e 25/11 (prova prática) de 2018**, para os cargos: **Agente de Controle de Vetores, Agente de Saúde - PSF, Atendente, Motorista, Auxiliar Administrativo, Técnico em Farmácia, Fiscal Tributário e Auxiliar Administrativo - PD**, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de **Concurso Público 001/2018**, de 17 de agosto de 2018, a saber:

#### AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Prática
1°	90,67	ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23806	23,333	26,666	33,333	98,000
2°	84,80	LETICIA DE PAULA LEO	23448	23,333	26,666	30,000	89,600
3°	79,88	SHEFANY POLO RODRIGUES	23542	23,333	30,000	33,333	73,100
4°	75,75	NIEL JUNIOR SILVA MOURA	23012	20,000	26,666	33,333	71,500
5°	74,97	LAURA HELENA DA SILVA	20584	16,666	33,333	33,333	66,600
6°	74,02	IAGO FERNANDO MARRAN DA SILVA	23814	16,666	33,333	33,333	64,700

#### AGENTE DE SAUDE - PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Prática
1°	94,35	ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23808	30,000	33,333	26,666	98,700
2°	80,53	ELEN MICHELE NICOLAU DE OLIVEIRA	23107	26,666	33,333	26,666	74,400
3°	79,35	ANA ELISA MARQUES	20014	26,666	33,333	30,000	68,700
4°	77,82	MONIQUE FERREIRA SOARES CARVALHO	21883	26,666	33,333	23,333	72,300
5°	71,48	MATHEUS SILVA PIRES	20016	26,666	30,000	30,000	56,300
6°	71,37	ODILON BERNARDES	23236	23,333	26,666	33,333	59,400

#### ATENDENTE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	Prática
1°	92,18	FRANCIELY RESENDE FARIA ALVES DE CASTRO	21174	33,333	33,333	20,000	97,700
2°	88,30	ENZO COSTA ALEXANDRE	21242	30,000	33,333	16,666	96,600
3°	84,18	LAURA HELENA DA SILVA	20580	33,333	33,333	10,000	91,700
4°	83,88	MARILIA MORENO TAVEIRA	23872	33,333	33,333	10,000	91,100
5°	81,15	WEVERTON LUIS DE CAMARGO	22852	30,000	33,333	16,666	82,300
6°	74,13	MARILZA BELAGAMBA MARIANO DA SILVA	23556	33,333	33,333	20,000	61,600
7°	72,93	EDMAR CORDEIRO LIMA	23547	33,333	33,333	20,000	59,200

#### MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Prática
1°	94,00	EDMAR CORDEIRO LIMA	23546	33,333	33,333	33,333	88,000
2°	92,00	BRENO JORGE DE MELO	22545	33,333	26,666	30,000	94,000
3°	90,33	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	20055	23,333	33,333	30,000	94,000
4°	89,00	REGINALDO CAMPOS	20105	30,000	26,666	33,333	88,000
5°	86,83	ANDERSON DA SILVA	22446	20,000	23,333	33,333	97,000
6°	85,33	JOSE IRINEU DA SILVA NETO	21817	26,666	26,666	33,333	84,000
7°	85,00	SIDNEY APARECIDO KOCIANI	20407	20,000	33,333	26,666	90,000
8°	84,83	CAIO FERNANDO MARTINS	21501	16,666	33,333	26,666	93,000
9°	83,50	DANIEL APARECIDO AMAZONAS	20043	23,333	30,000	26,666	87,000
10°	83,33	RAFAEL NEGREIROS DIAS	21880	20,000	30,000	26,666	90,000
11°	82,50	JULIANO SANTOS MENDONCA	20861	26,666	30,000	33,333	75,000
12°	76,33	DAVID DOS SANTOS	23238	20,000	33,333	33,333	66,000
13°	73,83	CRISTIANO APARECIDO MAMEDE	23253	20,000	23,333	33,333	71,000
14°	71,83	VAMILTON DIAS	23421	20,000	30,000	26,666	67,000
15°	70,67	ADRIANO LUIZ PEREIRA	20032	23,333	26,666	33,333	58,000

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	Prática
1°	84,25	PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ	22836	16,666	26,666	26,666	98,500
2°	84,13	CARLOS IURY DE SOUZA	22309	23,333	33,333	20,000	91,600
3°	70,87	MAISA SANTIAGO PERONI	20329	30,000	26,666	16,666	68,400
4°	69,40	ALAN BRUNO CINTRA DE GRANDI	23795	23,333	33,333	23,333	58,800
5°	69,00	TIAGO BRITO SOARES - PD	21719	30,000	33,333	16,666	58,000
6°	67,17	JULIANA CAROLINE GONCALVES ALMEIDA	22596	23,333	23,333	16,666	71,000
7°	66,23	SOLIANE CRISTINA IGNACIO FERREIRA	22688	26,666	23,333	16,666	65,800



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



\* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 152 - ANO I - 15 DE DEZEMBRO DE 2018 - SÁBADO

PÁGINA 02

## TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Gen	L.Port.	Mat.	S.Pública	Prática
1°	65,73	TATIANA SILVA OLIVEIRA TANAKA	23434	23,333	13,333	13,333	16,666	64,800
2°	58,48	CAMILA ANHEZINI SILVA	22389	23,333	10,000	10,000	13,333	60,300

## FISCAL TRIBUTÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	Prática	
1°	87,93	MARILIA MORENO TAVEIRA	23679	23,333	33,333	30,000	89,200	
2°	85,97	FLAVIO CESAR DA SILVA	23068	13,333	30,000	30,000	98,600	
3°	81,23	WELLINGTON AMARAL LACERDA	23171	20,000	20,000	26,666	95,800	
4°	78,20	RICARDO ELIAS JORGE	23863	16,666	13,333	30,000	96,400	
5°	75,75	MATHEUS CARLET JORGE	23752	13,333	16,666	30,000	91,500	
6°	72,50	ALINE MARA LONDE BRAULIO	20995	10,000	23,333	26,666	85,000	
7°	69,60	THALES DAVID FERREIRA	20779	20,000	20,000	30,000	69,200	
8°	64,73	ANDREZA APARECIDA ALVES DE AMORIM	23600		20,000	26,666	20,000	62,800
9°	61,05	MARCOS VINICIUS PRAZERES	23813		16,666	26,666	26,666	52,100

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	Prática
1°	69,00	TIAGO BRITO SOARES - PD	21719	30,000	33,333	16,666	58,000

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP e site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pedregulho - SP, 14 de dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO**

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



## PODER EXECUTIVO

**ATA DA 9ª REUNIÃO, DE FORMA ORDINÁRIA, DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE TURISMO DE PEDREGULHO, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:30 HORAS.**

Aos Seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, sob a orientação do Senhor Alcimar de Andrade, presidente do COMTUR, reuniram-se os membros presentes do Conselho Municipal do Turismo e sua mesa diretora, a fim de deliberar sobre os resultados obtidos no Roda SP 2018 – Rota Mogiana e sobre o Curso da ETEC de Turismo Receptivo. O Sr. Presidente do COMTUR saudou todos os membros participantes e passou a palavra para o conselheiro Sr. Ronaldo Gaspar. O mesmo apresentou os resultados obtidos no Roda SP, informando que nossa cidade foi a 2ª mais visitada em todo roteiro com 1109 pessoas, perdendo apenas para Ribeirão Preto. Informou também que nossa cidade ganhou em visitação de cidades reconhecidas como Estância Turísticas e MIT's. Colocou que inicialmente a cidade de Pedregulho não estava pré-definida no roteiro, eram apenas 12 cidades e que quando ficou sabendo correu atrás em reunião realizada em Ribeirão Preto e com muita habilidade e argumento conseguiu inserir a cidade dentro do roteiro transformando então em 13 cidades participantes. O Presidente Alcimar de Andrade colocou que o resultado foi ótimo para o turismo da cidade pois movimentou a economia e fez com que nossos atrativos fossem reconhecidos. O conselheiro Miguel Abrão também comentou que foi um bom resultado para nosso turismo. O Secretário Reinaldo Sampaio falou que as coisas estão começando a acontecer e que em breve teremos um turismo forte e atuante. Não havendo quem mais quisesse falar sobre o assunto, passou-se para o segundo item da pauta. Com a palavra novamente o Secretário Ronaldo Gaspar comentou sobre o curso de turismo da ETEC que com muito trabalho conseguiu trazer para a cidade, mas, foi preocupante o processo de Vestibulinho, que deveria ter um numero de 50% a mais de inscritos para o Vestibulinho das vagas disponíveis e efetivados não conseguiu chegar na quantidade necessária para a realização do Vestibulinho 1º semestre de 2019. Informou que esta no processo de transferência desse Vestibulinho para o 2º semestre de 2019. Que precisa fazer um trabalho árduo para conseguir o numero mínimo de inscrições para efetivação. Que precisa que todos os membros do COMTUR se engajam na tarefa de divulgação e captação de alunos. O Presidente Alcimar de Andrade tomou a palavra e disse que é muito importante para o turismo a implantação desse curso e que todos vão se esforçar para que isso aconteça. Colocou a palavra para quem dela quisesse usar e reuniu-se silencio. Então o Sr. Alcimar de Andrade agradece a todos os presentes e deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Reinaldo Sampaio de Souza, 1º Secretário que se lavre a presente Ata que após de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes do COMTUR de Pedregulho.

Reinaldo Sampaio de Souza 1º Secretário - RG: 42742038-6

De acordo:

Alcimar de Andrade – RG: 14432090

Eduardo Jorge Saadi Jr-RG: 7641195-3

José Luis Brocaneli Fº-RG:20406519-7

Ronaldo S. Gaspar – RG: 16310074-9

Welder D. da Silva - RG: 33833366-6

Sueli Viana de Melo-RG:19216304-8

Rafael H. O. Uehara – RG: 43184286-3

Renato Ribeiro Saade-RG: 27922432-1

Nilbe C. V. Matheus – RG: 15540933-5

Maria A. C. Moreno-RG:9437348-6

Miguel Abrão Neto – RG: 47149482-3



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.18 06:24:21  
-02'00"

Edição 153 - Terça-Feira - 18 de dezembro de 2018

documento assinado no original

## TERCEIRO SETOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização de Assembleia GERAL para aprovação das contas da atual diretoria e realização de eleições para a escolha da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP.**

Ficam todos os Senhores Associados, que tiverem conhecimento do presente Edital, nos termos do art. 48 e seguintes do Estatuto Social, desta Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 28 de Dezembro de 2018, nas dependências da sede da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, na Sala de Reuniões, situada na rua Tenente Salviano, n.º 125, centro, nesta cidade de Pedregulho/SP, com abertura às 14:00 horas em primeira convocação e, não ocorrendo quórum, às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quantidade de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas da atual diretoria; 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2020. A Assembleia Geral realizar-se-á nos moldes de costume, sendo assegurada a manifestações dos associados que dela puderem participar e dos membros dos órgãos administrativos.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos desta Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP e publicados nos locais de costume, no dia 17 de Dezembro do corrente ano (2018), visando tornar público o seu teor, no termo da legislação vigente.

**Pedregulho/SP, 17 de Dezembro de 2018.**

**ANDRÉ LUIZ SPIRLANDELI**  
Provedor em Exercício  
R.G. n.º 26.502.238-1 SSP/SP

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Augustinho Alves da Silva  
**Vice-Presidente**  
Leonardo Bueno  
**1º Secretário**  
Eurípes Aparecido Porto da Silva  
**2º Secretário**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho  
Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.20 06:36:45  
-02'00'

Edição 154 - Quinta-Feira - 20 de dezembro de 2018

documento assinado no original

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“REGULAMENTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a atual Gestão Administrativa no início de 2017, se deparou com o sucateamento deixado pela gestão 2013/2016, de inúmeros veículos pertencentes a frota municipal;

**CONSIDERANDO** que mesmo diante da crise financeira enfrentada, muitos destes veículos já foram recuperados;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária uma reorganização quanto aos procedimentos referente à utilização e manutenção da frota;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público a conservação e manutenção da frota de veículos municipais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as normas de uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

**I** - Somente poderá ser usado veículo oficial da Prefeitura de Pedregulho para fins de locomoção a trabalho, com as devidas justificativas, sendo que a retirada e devolução deverá obrigatoriamente ser feita em unidades desta Prefeitura;

**II** – Quando a utilização dos veículos for realizada por motoristas pertencentes ao quadro de servidores do Município, especificamente, sob pena de responsabilidade e sem prejuízo do estabelecido neste decreto, à eles competem:

**a)** Recolherem o veículo ao Pátio municipal ou outro local destinado quando concluída a jornada diária, comunicando qualquer defeito porventura existente;

**b)** Manterem os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

**c)** Fazer reparos de emergência;

**d)** Zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue, sob pena de responsabilidade;

**e)** Encarregar - se pelo transporte de pessoas e da entrega de correspondência, pacotes, mercadorias e outros que lhe forem confiados;

**f)** Promover o abastecimento de combustíveis, bem como verificar no início, durante e no fim da jornada de trabalho os níveis de água, óleo e, no caso específico de conduzirem ambulâncias, verificarem os níveis de oxigênio do cilindro, comunicando por escrito ao chefe imediato qualquer anomalia;

**g)** Verificar diariamente, no início, durante e no fim da jornada de trabalho o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

**h)** Providenciar a lubrificação quando indicada;

**i)** Verificar diariamente o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 154 - Quinta-Feira - 20 de dezembro de 2018

documento assinado no original

- j) Manter atualizado o documento de habilitação profissional e os cursos exigidos para o uso de cada veículo, bem como o do próprio veículo;
- k) Observar normas internas de segurança;
- l) Observar e cumprir todas as normas de trânsito;
- m) Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

**Parágrafo Único.** Não será permitida a utilização de veículos oficiais em deslocamentos de funcionários ou terceiros, para fins particulares, bem como buscá-los ou devolvê-los em seus domicílios residenciais, exceto com autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Em caso de ocorrências de trânsito, multas ou qualquer outro fato durante a condução de veículos oficiais, será o condutor responsabilizado, seja ele Motorista de ofício ou qualquer outro cargo da Prefeitura que permita a condução de veículos para realização do seu trabalho.

**Art. 3º.** Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos em garagem oficial, não permitida a guarda na residência do condutor ou de terceiros.

**Parágrafo único.** O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:

- I - Mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;
- II - Nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;
- III - Na hipótese de viagem agendada que exija a saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor, ficando os danos ou prejuízos daí advindos sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho/ SP, 19 de Dezembro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3.145**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício de 2019, além dos feriados declarados pela legislação pertinente o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta, observará,



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 154 - Quinta-Feira - 20 de dezembro de 2018

documento assinado no original

nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

## **Parágrafo Único.**

### **Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;**

- I – 01/01/2019 – Terça Feira – Confraternização Universal;
- II – 18/03/2019 – Segunda – Feira – Emancipação Política;
- III - 19/04/2019 – Sexta Feira – Sexta Feira Santa;
- IV – 01/05/2019 – Quarta – Feira – Dia do Trabalho;
- V – 20/06/2019 – Quinta – Feira – Corpus Christi;
- VI – 09/07/2019 – Terça – Feira - Revolução Constitucionalista;
- VII – 15/08/2019 – Quinta - Feira – Aniversário da Cidade;
- VIII – 28/10/2019 – Segunda - Feira – Dia do Funcionário Público;
- IX – 15/11/2019 – Sexta – Feira – Proclamação da República;
- X – 20/11/2019 – Quarta – Feira – Dia da Consciência Negra;
- XI - 25/12/2019 – Quarta – Feira – Natal.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- I – 02/01/2019 – Quarta-Feira, expediente a partir das 13h00min;
- II - 04 de Março de 2019 – Segunda-Feira – Carnaval;
- III – 05 de Março de 2019 - Terça-Feira – Carnaval;
- IV – 06 de Março de 2019 - Quarta-Feira de Cinzas – Expediente a partir das 13h00min;
- V – 18/04/2019 – Quinta Feira;
- VI – 21/06/2019 – Sexta - Feira;
- VII – 08/07/2019 – Segunda – Feira;
- VIII – 16/08/2019 – Sexta – Feira;

**Art. 3º** - No exercício de 2.018, ficam declarados como ponto facultativo os dias 24/12/2018 e 31/12/2018.

**Parágrafo Único.** Os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, ficam declarados como dias de recesso de fim de ano, cujas horas de trabalho deverão ser repostas no decorrer do ano de 2019.

**Art. 4º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho/ SP, 19 de Dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.21 06:10:48  
-02'00'

Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 01

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 063/2018**  
**Processo nº. 7063/2018**

**Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **14/01/2019** às **09:00** horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 063/2018, tipo “menor preço”, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR para atender às necessidades da Educação, conforme Edital e Termo de Referências. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 064/2018**  
**Processo nº 7064/2018**

**Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **15/01/2019** às **09:00** horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 064/2018, tipo “menor preço”, objetivando Registro de Preços para fornecimento parcelado de Uniformes Escolares, conforme Edital e Termo de Referências. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 02

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 065/2018**  
**Processo nº. 7065/2018**

**Objeto:- AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO QUILOMETRO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **16/01/2019** às **09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 065/18, tipo “menor preço por item”, objetivando a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO QUILOMETRO para transporte da Saúde, na vigilância sanitária, epidemiológica e serviços de saúde e Setor de Assistência Social do Município. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETOS E PORTARIAS

**DECRETO Nº 3126**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 229.110,00 DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E DEZ REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

## EXPEDIENTE

**PODER EXECUTIVO**  
[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

**PODER LEGISLATIVO**  
[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Augustinho Alves da Silva  
**Vice-Presidente**  
Leonardo Bueno  
**1º Secretário**  
Eurípedes Aparecido Porto da Silva  
**2º Secretário**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho  
Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 03

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
04.122.2001 SERVIÇOS DO GABINETE  
2002 GERIR SECRETARIA E FUNDOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.700,00  
22.700,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00  
40.000,00 TOTAL.....

02.09.02 ESPORTE E LAZER  
27.812.2052 DESPORTO E LAZER  
2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.600,00  
7.600,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
08.243.2165 PSB - JOVEM  
2142 P.S.B. - JOVEM  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.160,00  
08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00  
5.660,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114.450,00  
31901300 Obrigações Patronais 33.700,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
153.150,00 TOTAL.....  
229.110,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação

parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 229.110,00 DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E DEZ REAIS;

02.01.02 GUARDA MUNICIPAL  
06.181.2003 SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL  
2016 PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.700,00



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 04

22.700,00 TOTAL.....

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
5.000,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00  
40.000,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
08.243.2151 PSB - CRIANÇA  
2153 P.S.B - CRIANÇA  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.160,00  
08.244.2090 LIBERDADE ASSISTIDA  
2101 MANUTENÇÃO LIBERDADE ASSISTIDA  
33903000 Material de Consumo 700,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00  
08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.600,00  
13.260,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2107 PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
2114 PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAUDE  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 87.450,00  
31901300 Obrigações Patronais 28.700,00  
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS  
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00  
148.150,00 TOTAL.....  
229.110,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 05 de Novembro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 28 de SETEMBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 05

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3127 DE 06 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2748/2018;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

#### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 1.520.000,00 HUM

MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE MIL DE REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

150.000,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903000 Material de Consumo 100.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

350.000,00 TOTAL.....

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE

2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 100.000,00

100.000,00 TOTAL.....

02.05.06 ENSINO SUPERIOR

12.364.2029 BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR

2069 BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

70.000,00 TOTAL.....

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 Material de Consumo 100.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00

550.000,00 TOTAL.....



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 06

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS  
26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS  
2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS  
33903000 Material de Consumo 40.000,00  
40.000,00 TOTAL.....

02.07.06 TRÂNSITO  
15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO  
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00  
20.000,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00  
30.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA  
2042 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS  
33903000 Material de Consumo 50.000,00  
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
33903000 Material de Consumo 70.000,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00  
200.000,00 TOTAL.....

02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
2083 INCENTIVO AO TURISMO  
33903000 Material de Consumo 10.000,00  
10.000,00 TOTAL.....  
1.520.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 1.520.000,00 HUM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE MIL DE REAIS;

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00  
100.000,00 TOTAL.....



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 07

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 100.000,00  
500.000,00 TOTAL.....  
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS  
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 520.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 400.000,00  
920.000,00 TOTAL.....  
1.520.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 08 de Outubro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 6 de OUTUBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS E PORTARIAS

**DECRETO Nº 3129**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

**D E C R E T A**

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 123.836,50 CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
04.122.2001 SERVIÇOS DO GABINETE  
2002 GERIR SECRETARIA E FUNDOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00  
15.000,00 TOTAL.....

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 08

04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00  
04.122.2005 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
2004 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
31901300 Obrigações Patronais 20,00  
20.020,00 TOTAL.....

02.05.08 CULTURA  
13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES  
2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU  
31901300 Obrigações Patronais 400,00  
400,00 TOTAL.....

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1038 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
44903000 Material de Consumo 34.000,00  
44905100 Obras e Instalações 28.800,00  
62.800,00 TOTAL.....

02.08.01 GERAÇÃO DE EMPREGO  
11.333.2048 GERAÇÃO DE EMPREGO  
2054 MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.120,00  
1.120,00 TOTAL.....

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA  
31901300 Obrigações Patronais 250,00  
250,00 TOTAL.....

02.09.02 ESPORTE E LAZER  
27.812.2052 DESPORTO E LAZER  
2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00  
2.500,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
08.243.2134 SCFV - JOVEM  
2140 SCFV - JOVEM  
33903000 Material de Consumo 18.746,50  
18.746,50 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 09

10.305.2070 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL  
2122 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
33903000 Material de Consumo 1.000,00  
1.000,00 TOTAL.....

02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
2083 INCENTIVO AO TURISMO  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00  
2.000,00 TOTAL.....  
123.836,50 TOTAL GERAL.....

rt 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação

parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 123.836,50 CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;

2.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
04.122.2001 SERVIÇOS DO GABINETE  
2002 GERIR SECRETARIA E FUNDOS  
31901300 Obrigações Patronais 15.000,00  
15.000,00 TOTAL.....

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  
04.122.2005 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
2004 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20,00  
20.020,00 TOTAL.....

02.05.08 CULTURA  
13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES  
2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400,00  
400,00 TOTAL.....

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1038 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
44905100 Obras e Instalações 34.000,00  
1142 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA-NOVA PEDREGULHO  
44905100 Obras e Instalações 28.800,00  
62.800,00 TOTAL.....



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 10

02.08.01 GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

31901300 Obrigações Patronais 1.120,00

1.120,00 TOTAL.....

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250,00

250,00 TOTAL.....

02.09.02 ESPORTE E LAZER

27.812.2052 DESPORTO E LAZER

2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

31901300 Obrigações Patronais 2.500,00

2.500,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.243.2134 SCFV - JOVEM

2140 SCFV - JOVEM

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção 18.746,50

18.746,50 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.2130 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2122 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

1.000,00 TOTAL.....

02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 INCENTIVO AO TURISMO

33903000 Material de Consumo 2.000,00

2.000,00 TOTAL.....

123.836,50 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 08 de Outubro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 6 de OUTUBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 11

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3130 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

#### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 267.060,21 DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
1005 EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 27.000,00  
27.000,00 TOTAL.....

02.02.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.2010 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2089 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores 11.000,00  
11.000,00 TOTAL.....

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL  
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL  
33903000 Material de Consumo 20.000,00  
2103 TRANSPORTE DE ALUNOS - MONITORES  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 115.000,00  
12.361.2025 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE  
2170 TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE  
33903000 Material de Consumo 40.300,00  
175.300,00 TOTAL.....

02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS  
12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
2072 MANUTENÇÃO DO CEIS  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00  
2.000,00 TOTAL.....



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 12

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO  
08.241.2133 SCFV - IDOSO  
2139 SCFV - IDOSO  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3,00  
08.243.2165 PSB - JOVEM  
2142 P.S.B. - JOVEM  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.313,00  
08.243.2171 SCFV - CRIANÇA  
2150 SCFV - CRIANÇA  
33903000 Material de Consumo 13,50  
08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF  
2021 PISO BASICO FIXO - PAIF  
33903000 Material de Consumo 1,00  
08.244.2061 IGD - BOLSA FAMÍLIA  
1008 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - IGD - BOLSA FAMÍLIA  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 48.429,71  
51.760,21 TOTAL.....  
267.060,21 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação

parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 267.060,21 DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS;

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
1005 EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 27.000,00  
27.000,00 TOTAL.....

02.02.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.2080 CONSELHO TUTELAR  
2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 5.000,00  
11.000,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.300,00  
31901300 Obrigações Patronais 20.000,00  
60.300,00 TOTAL.....

02.05.08 CULTURA  
13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES  
2094 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 13

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00  
2.000,00 TOTAL.....

## 02.07.02 OBRAS

16.482.2038 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
1051 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
44905100 Obras e Instalações 55.000,00  
27.812.2176 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
1078 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - VILA PRIMAVERA  
44905100 Obras e Instalações 60.000,00  
115.000,00 TOTAL.....

## 02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.241.2133 SCFV - IDOSO  
1114 EQUIPAMENTOS - SCFV - ISOSO  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 13,50  
08.241.2135 PSB - IDOSO  
2141 P. S.B .- IDOSO  
33903000 Material de Consumo 1,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.708,00  
08.243.2134 SCFV - JOVEM  
2140 SCFV - JOVEM  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3,00  
08.243.2151 PSB - CRIANÇA  
2153 P.S.B - CRIANÇA  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.605,00  
08.244.2061 IGD - BOLSA FAMÍLIA  
2029 MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA  
33903000 Material de Consumo 4.541,31  
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção 4.300,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.765,39  
08.244.2063 IGD - SUAS/CMAS  
1132 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - IGD -SUAS  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
2030 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS/CMAS  
33903000 Material de Consumo 1.999,22  
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção 4.823,31  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,48  
51.760,21 TOTAL.....

267.060,21 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 22 de Outubro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 19 de OUTUBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 14

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3132 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2752/2018;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

#### D E C R E T A

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1047 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS  
44905100 Obras e Instalações 200.000,00  
200.000,00 TOTAL.....  
200.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS;

02.07.02 OBRAS  
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS  
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS  
44905100 Obras e Instalações 50.000,00  
1044 IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS  
44905100 Obras e Instalações 100.000,00  
1045 INFRA ESTRUTURA URBANA - ÁGUA E ESGOTO  
44905100 Obras e Instalações 50.000,00  
200.000,00 TOTAL.....  
200.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 07 de Novembro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 6 de NOVEMBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 15

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3133 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

#### D E C R E T A

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 206.000,00 DUZENTOS E SEIS MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL  
2103 TRANSPORTE DE ALUNOS - MONITORES  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
5.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 161.000,00  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00  
201.000,00 TOTAL.....  
206.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 206.000,00 DUZENTOS E SEIS MIL REAIS;

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00  
5.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS  
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 201.000,00  
201.000,00 TOTAL.....  
206.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor EM 07 DE Novembro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 6 de NOVEMBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 16

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3134 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

#### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 85.030,00 OITENTA

E CINCO MIL E TRINTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE  
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.880,00  
2.880,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
33903000 Material de Consumo 5.600,00  
5.600,00 TOTAL.....

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL  
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL  
33903000 Material de Consumo 14.000,00  
14.000,00 TOTAL.....

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.100,00  
27.100,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL  
31901300 Obrigações Patronais 19.000,00  
10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA  
2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 17

31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.900,00  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.550,00  
10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00  
35.450,00 TOTAL.....  
85.030,00 TOTAL GERAL....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 85.030,00 OITENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS;

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE  
33903000 Material de Consumo 1.880,00  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00  
2.880,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
33903000 Material de Consumo 5.600,00  
5.600,00 TOTAL...

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL  
2103 TRANSPORTE DE ALUNOS - MONITORES  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00  
14.000,00 TOTAL.....

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.100,00  
27.100,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA  
2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE  
33903000 Material de Consumo 2.550,00  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.900,00  
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS  
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00  
10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 18

2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00  
35.450,00 TOTAL.....  
85.030,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 7 de Novembro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 6 de NOVEMBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## **DECRETOS E PORTARIAS**

**DECRETO Nº 3135**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2753/2018;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

### **D E C R E T A**

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 FUNDEB  
12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL  
1164 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL  
44905200 Equipamentos e Material Permanente 380.000,00  
380.000,00 TOTAL.....  
380.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS;

02.15.01 FUNDEB  
12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL  
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 19

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00  
31901300 Obrigações Patronais 40.000,00  
12.365.2168 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
2160 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00  
380.000,00 TOTAL.....  
380.000,00  
TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 12 de Novembro de 2018 .

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 10 de NOVEMBRO de 2018**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## **DECRETOS E PORTARIAS**

**DECRETO Nº 3136**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

**Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;**

### **DECRETA**

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.000,00  
04.122.2005 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
2004 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
31901300 Obrigações Patronais 1.100,00  
24.100,00 TOTAL.....

02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  
12.365.2167 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 20

2163 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00  
24.000,00 TOTAL.....

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL  
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL  
33903000 Material de Consumo 4.800,00  
4.800,00 TOTAL.....

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00  
36.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA  
2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE  
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.100,00  
1.100,00 TOTAL.....  
90.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
31901300 Obrigações Patronais 1.100,00  
1.100,00 TOTAL.....

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
31901300 Obrigações Patronais 20.000,00  
33903000 Material de Consumo 27.000,00  
47.000,00 TOTAL.....

02.05.05 ENSINO MÉDIO  
12.362.2026 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO  
2066 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00  
4.800,00 TOTAL.....

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS  
26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS  
1056 EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 21

44905200 Equipamentos e Material Permanente 36.000,00  
36.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2108 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA

2115 PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE

33903000 Material de Consumo 1.100,00

1.100,00 TOTAL.....

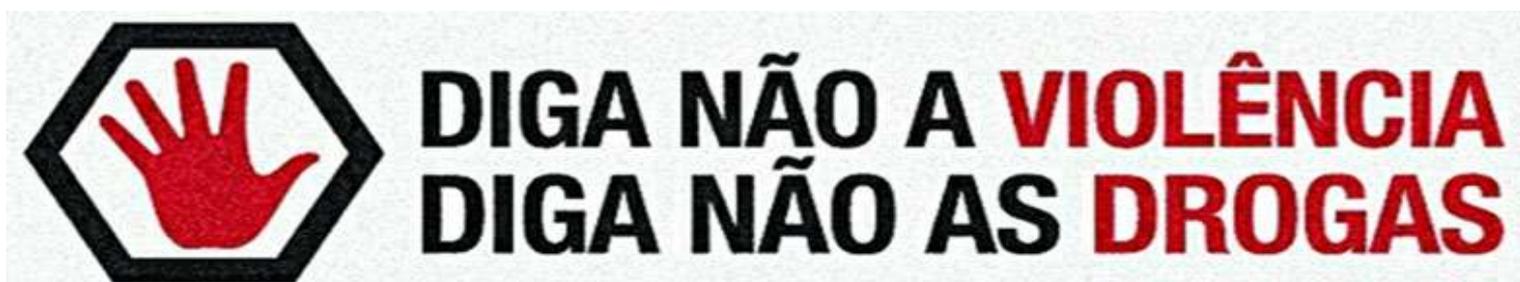
90.000,00 TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 22 de Novembro de 2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 de NOVEMBRO de 2018

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.22 06:44:19  
-02'00'

Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 01

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2018 REALIZADO NOS DIAS 21/10 E 25/11 DE 2018.**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2018, para preenchimento dos cargos:** Operador de Máquinas, Agente de Controle de Vetores, Agente de Saúde – PSF, Atendente, Motorista, Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cirurgião Dentista – 40 horas, Diretor de Creche, Diretor de Escola, Enfermeiro Padrão, Enfermeiro Padrão – PSF, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – 20 horas, Médico – 30 horas, Médico – 40 horas, Médico da Família, Médico Pediatra, Nutricionista, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA, Professor de Inglês, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Atendente – PD, Auxiliar Administrativo – PD e Nutricionista - PD, **realizados nos dias 21/10 (prova escrita) e 25/11 (prova prática) de 2018. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pedregulho – SP, 21 de dezembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### **Presidente**

Augustinho Alves da Silva

#### **Vice-Presidente**

Leonardo Bueno

#### **1º Secretário**

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### **2º Secretário**

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrcio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 02

## PODER EXECUTIVO

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 1

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	<b>A T I V O</b>		27.866,56	603.645,93	570.136,46	61.376,03
11000		1100000000	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		8.072,54	597.140,61	570.136,46	35.076,69
11200		1102000000	<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>		3.332,54	336.181,90	331.893,46	7.620,98
11202		1102020000	BANCO BRASIL S/A - 12.777-9		0,00	56.600,00	55.422,13	1.177,87
11203		1102030000	BANCO BRASIL S/A - 12.779-5		0,00	38.010,00	31.999,40	6.010,60
11204		1102040000	BCO. SANTANDER S/A 13-001118-6		3.332,54	188.571,90	191.473,17	431,27
11205		1102050000	BANCO BRASIL S/A - 12.778-7		0,00	53.000,00	52.998,76	1,24
11300		1103000000	<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>		2.240,00	12.171,33	11.660,00	2.751,33
11305		1103050000	BCO. SANTANDER S/A 60-008007-4		2.240,00	12.171,33	11.660,00	2.751,33
11400		1104000000	<b>CONVENIOS/SUBVENCOES A RECEBER</b>		0,00	247.983,00	226.583,00	21.400,00
11403		1104030000	SUBVENCOES ARECEBER		0,00	247.983,00	226.583,00	21.400,00
11700		1107000000	<b>OUTROS CREDITOS</b>		2.500,00	804,38	0,00	3.304,38
11707		1107070000	TRANSF. PARA OUTRA UNIDADE		2.500,00	804,38	0,00	3.304,38
13000		1300000000	<b>ATIVO PERMANENTE</b>		19.794,02	6.505,32	0,00	26.299,34
13200		1302000000	<b>IMOBILIZADO</b>		19.794,02	6.505,32	0,00	26.299,34
13201		1302010000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	489,99	0,00	489,99
13202		1302020000	MOVEIS E UTENSILIOS		7.345,02	3.860,02	0,00	11.205,04
13203		1302030000	INSTALACOES		8.540,00	0,00	0,00	8.540,00
13209		1302090000	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		3.909,00	2.155,31	0,00	6.064,31

## EXPEDIENTE

**PODER EXECUTIVO**  
www.pedregulho.sp.gov.br

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

**PODER LEGISLATIVO**  
www.camarapedregulho.sp.gov.br

**Presidente**  
Augustinho Alves da Silva

**Vice-Presidente**  
Leonardo Bueno

**1º Secretário**  
Eurípes Aparecido Porto da Silva

**2º Secretário**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho  
Welder Douglas da Silva



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 03

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 2

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	<b>P A S S I V O</b>		27.866,56	223.748,64	257.258,11	61.376,03
21000		2100000000	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		18.807,15	223.748,64	213.557,15	8.615,66
21100		2101000000	<b>FORNECEDORES</b>		1.375,70	40.020,79	40.020,79	1.375,70
21101		2101010000	<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>		1.375,70	40.020,79	40.020,79	1.375,70
21001		2101010100	FORNECEDORES DE BENS		1.375,70	25.376,79	25.376,79	1.375,70
21003		2101010100	FORNECEDORES DE SERVICOS		0,00	14.644,00	14.644,00	0,00
21200		2102000000	<b>DEBITOS SOCIAIS</b>		17.220,24	181.513,10	171.321,61	7.028,75
21201		2102010000	SALARIOS A PAGAR		9.813,39	146.305,36	140.073,55	3.581,58
21202		2102020000	INSS A RECOLHER		2.206,34	8.716,43	8.716,43	2.206,34
21203		2102030000	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		18,90	99,61	99,61	18,90
21204		2102040000	IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER		0,00	321,12	321,12	0,00
21205		2102050000	FGTS A RECOLHER		1.221,93	10.704,90	10.704,90	1.221,93
21207		2102070000	FERIAS A PAGAR		0,00	1.797,25	1.797,25	0,00
21208		2102080000	13o. SALARIO A PAGAR		3.959,68	13.568,43	9.608,75	0,00
21300		2103000000	<b>DEBITOS FISCAIS</b>		211,21	1.036,70	1.036,70	211,21
21304		2103040000	PIS F.PAGAMENTO A RECOLHER		211,21	1.036,70	1.036,70	211,21
21400		2104000000	<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>		0,00	1.178,05	1.178,05	0,00
21403		2104030000	DESPESAS BANCARIAS A PAGAR		0,00	1.178,05	1.178,05	0,00
24000		2400000000	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		9.059,41	0,00	43.700,96	52.760,37
24100		2401000000	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		9.059,41	0,00	0,00	9.059,41
24101		2401010000	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		9.059,41	0,00	0,00	9.059,41
24500		2405000000	<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO</b>		0,00	0,00	43.700,96	43.700,96
24501		2405010000	SUPERAVIT DO PERIODO		0,00	0,00	43.700,96	43.700,96



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 04

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 3

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	250.752,79	0,00	250.752,79
51000		5100000000	DESPESAS		0,00	250.752,79	0,00	250.752,79
52000		5102000000	DESPESAS DE MANUTENÇÃO		0,00	19.500,11	0,00	19.500,11
52101		5102010000	ALIMENTAÇÃO		0,00	10.425,67	0,00	10.425,67
52103		5102030000	MANUTENÇÃO, REFORMAS E OUTROS		0,00	6.536,82	0,00	6.536,82
52107		5102070000	COMBUSTIVEL, PEÇAS, MECÂNICA		0,00	190,00	0,00	190,00
52108		5102080000	DESPESAS C/ GAS		0,00	72,00	0,00	72,00
52112		5102120000	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		0,00	1.088,48	0,00	1.088,48
52113		5102130000	MATER.DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		0,00	721,20	0,00	721,20
52122		5102220000	DESPESAS C/ MEDICAMENTOS		0,00	465,94	0,00	465,94
54000		5104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	9.655,36	0,00	9.655,36
54101		5104010000	AGUA E ESGOTO		0,00	1.140,35	0,00	1.140,35
54106		5104060000	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		0,00	641,36	0,00	641,36
54112		5104120000	ENERGIA ELÉTRICA		0,00	1.392,29	0,00	1.392,29
54120		5104200000	TELEFONE		0,00	2.256,66	0,00	2.256,66
54201		5104220000	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
54202		5104230000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		0,00	2.674,30	0,00	2.674,30
54208		5104260000	CORREIOS EMALOTES		0,00	50,40	0,00	50,40
55000		5105000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	175.681,61	0,00	175.681,61
55100		5105010000	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	130.073,51	0,00	130.073,51
55101		5105010100	SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	129.863,90	0,00	129.863,90
55132		5105012100	DESPESAS C/ EXAMES		0,00	110,00	0,00	110,00
55134		5105012200	I.R.R.F.		0,00	99,61	0,00	99,61
55102		5105020200	INSS		0,00	8.716,43	0,00	8.716,43
55103		5105030300	FGTS		0,00	10.704,90	0,00	10.704,90
55104		5105040400	FERIAS		0,00	1.797,25	0,00	1.797,25
55105		5105050500	13 SALÁRIO		0,00	9.608,75	0,00	9.608,75
55106		5105060600	RESCISÕES		0,00	10.209,65	0,00	10.209,65
55107		5105070700	SERV.DE AUTÔNOMO / MÃO DE OBRA		0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
55108		5105080800	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	321,12	0,00	321,12
56000		5106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.036,70	0,00	1.036,70
56105		5106050000	PIS FOLHA DE PGTO		0,00	1.036,70	0,00	1.036,70
57000		5107000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	1.178,05	0,00	1.178,05
57102		5107020000	DESPESAS BANCARIAS		0,00	1.178,05	0,00	1.178,05
59600		5111000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	43.700,96	0,00	43.700,96
59611		5111010000	RESULTADO DO PERÍODO		0,00	43.700,96	0,00	43.700,96



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 05

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 4

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		0,00	0,00	250.752,79	250.752,79
66000		6600000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	250.752,79	250.752,79
66100		6601000000	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	247.983,00	247.983,00
66104		6601040000	SUBVENÇÃO P.M. PEDREGULHO		0,00	0,00	95.983,00	95.983,00
66111		6601110000	SUBVENÇÃO P.M. RIFAINA		0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
66112		6601120000	SUBVENÇÃO P.M. JERIQUEARA		0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
66200		6602000000	DOAÇÕES		0,00	0,00	2.769,79	2.769,79
66201		6602010000	DOAÇÕES		0,00	0,00	2.769,79	2.769,79

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Folha: 5

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>43.700,96</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	250.752,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.655,36)
DESPESAS OPERACIONAIS	(175.681,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.036,70)
DESPESAS GERAIS	(19.500,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.178,05)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>43.700,96</b>
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	43.700,96
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERÍODO	43.700,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/O-1

CPF: 109.028.898-00

RG: 21.638.842

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO  
SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE

CPF: 245.812.688-00 RG: 32.696.868-4



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 06

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 5

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>43.700,96</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	250.752,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.655,36)
DESPESAS OPERACIONAIS	(175.681,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.036,70)
DESPESAS GERAIS	(19.500,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.178,05)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>43.700,96</b>
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	43.700,96
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO	43.700,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/0-1

CPF: 109.028.898-00

RG: 21.638.842

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO

SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE

CPF: 245.812.688-00 RG: 32.696.868-4



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 07

## Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 6

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

<b>A T I V O</b>	<b>61.376,03</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.076,69</b>
BANCOS C/MOVIMENTO	7.620,98
APLICACOES FINANCEIRAS	2.751,33
CONVENIOS/SUBVENCOES A RECEBER	21.400,00
OUTROS CREDITOS	3.304,38
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>26.299,34</b>
IMOBILIZADO	26.299,34

## Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 7

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

<b>P A S S I V O</b>	<b>61.376,03</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.615,66</b>
FORNECEDORES	1.375,70
DEBITOS SOCIAIS	7.028,75
DEBITOS FISCAIS	211,21
OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>52.760,37</b>
PATRIMONIO SOCIAL	9.059,41
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO	43.700,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 61.376,03.

( SESSENTA E HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/O-1

CPF: 109.028.898-00

RG: 21.638.842

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO

SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE

CPF: 245.812.688-00 RG: 32.696.868-4



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 155 - Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 08

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 8

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Entidade Casa da Criança Euripedes Barsanulfo - Espaço Acolhedor Aylton Batista, é uma Associação, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, de Fins não Lucrativos, de Caráter Beneficente de Assistência Educacional, conforme seu Estatuto Social, com Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, com Atividade Preponderante na Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o N°. 46.733.473/0002-80.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Na elaboração das demonstrações contábeis de 2017, a Entidade adotou a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC 1.376/11, que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis.

E demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.3301/11 - A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário".

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS -

4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC 1.296/10 - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC 1.376/11 - Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à -vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

4.2) Ativos circulantes e não circulantes - Recursos a Receber - Os recursos a receber são registradas pelo valor faturado.

4.3) Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

4.4) Passivo Circulante e Não Circulante - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

4.5) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços, são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.

NOTA 05 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) - Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit acumulado do exercício, e quando for o caso realização do ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 07 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC 1.305/10 - A Entidade recebeu recursos financeiros



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 156 - sábado - 22 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 09

## Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 9

Empresa: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO (0424)

CNPJ/CPF: 46.733.473/0002-80

End.: Rua RODOLFO DE ALMEIDA 275-BELA VISTA - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação à disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas.

A Entidade atende aos requisitos ITG 2002 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos conforme abaixo:

" Prefeitura Municipal de Pedregulho: R\$	95.983,00
" Prefeitura Municipal de Rifaina: R\$	88.000,00
" Prefeitura Municipal de Jeriquara: R\$	64.000,00

NOTA 08 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - O superavit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS (ISENÇÃO) - A Entidade é portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei 8.212/91, sendo que no Exercício de 2017, foi de R\$ 40.142,08, conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:

20% sobre folha de salários, autônomos e contrib.indiv.	30.295,91
RAT/SAT 2%	3.029,59
Terceiros 4,5%	6.816,58

NOTA 10 - DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;

b) Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social;

c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão, conforme mencionado na Nota 03.

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/0-1

CPF: 109.028.898-00

RG: 21.638.842

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO

SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE

CPF: 245.812.688-00 RG: 32.696.868-4



## PODER EXECUTIVO

**Aviso de Classificação**  
**Chamamento Público nº 002/2018**  
**Processo nº 8003/2018**

**Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 02 ATÉ 07 ANOS DA REGIÃO DE ESTREITO, VILA PRIMAVERA E VILA BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados que o resultado preliminar de classificação do presente chamamento público ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a O.S.C. CASA DE AMPARO CANAÃ - CNPJ nº 09.444.702/0001-39, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão de classificação, para interposição de recurso, sob pena de preclusão. Maiores informações na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**Comissão de Seleção**

**DENGUE**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.29 06:16:07  
-02'00'

Edição 157 - sábado - 29 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 01

## PODER EXECUTIVO

### Aviso de Licitação Tomada de Preço 008/2018 Processo nº 3008/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 008/2018, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de Reforma e Ampliação de Prédio da Vigilância Epidemiológica, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 18/01/2019 às 09:00 horas.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E SEUS ADITAMENTOS

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 010/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Lar dos Velinhos de Pedregulho. Objeto:- Atendimento aos serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Chamamento Público 001/2017. Processo nº 8009/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 011/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Fraternal Auxílio Cristão - FAC. Objeto:- Atendimento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade. Chamamento Público 002/2017. Processo nº 8010/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 012/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Serviço de Assistência Social de Pedregulho - SASP. Objeto:- Atendimento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade. Chamamento Público 002/2017. Processo nº 8010/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 013/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Casa da Criança Euripedes Barsanulfo – Espaço Acolhedor Aylton Batista. Objeto:- Atendimento aos serviços de acolhimento institucional de longa permanência integrantes do SIPAC – Sistema Integrado de Proteção ao Adolescente e à Criança. Chamamento Público 003/2017. Processo nº 8011/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 014/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Casa da Criança Euripedes Barsanulfo. Objeto:- Atendimento aos serviços de creche, objetivando o atendimento de crianças de 04 meses até 05 anos e onze meses da cidade de Pedregulho. Chamamento Público 004/2017. Processo nº 8012/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Segundo Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 016/2017:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE. Objeto:- Serviços de atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular do Município de Pedregulho-SP. Chamamento Público 006/2017. Processo nº 8015/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 001/2018:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho. Objeto:- Ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando regular a assistência e atendimento médico ambulatorial e de especialidades nas dependências das unidades básicas de saúde de pedregulho, conforme Edital e seus anexos. Chamamento Público 007/2017. Processo nº 8016/2017. Assinatura: 28/12/2018.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 002/2018:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho. Objeto:- Atendimento de pacientes provenientes da rede de atenção básica do Município, abrangendo serviços de urgência pré-hospitalar e intra-hospitalar e em atenção básica. Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2018. Processo nº 8001/2018. Assinatura: 28/12/2018.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2018.12.31 06:52:23  
-02'00'

Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 01

## PODER EXECUTIVO

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 056/2018**  
**Processo nº. 7056/2018**  
**Município de Pedregulho – São Paulo**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 5602**

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.117.097/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 002.700.015-0092, endereço a Rua: Domiciano de Melo Ribeiro nº 65, Bairro: Espírito Santo, Delfinópolis/MG, CEP: 37.910-000; Fone: (35) 99981-7939, E-mail: otavioferreira junior@bol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 06 – DESCRIÇÃO:** BATATA INGLESA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 50 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 60,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 130 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **056/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 02

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 04

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 05

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza:

3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 06

103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

**Pedregulho, 05 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME.**

CONTRATO Nº: **5602**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 07

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 08

Pela CONTRATADA:

Nome: Octavio Alves Ferreira Junior.

Cargo: Proprietário.

CPF: 637.452.916-20 RG: MG-11.058.564 SSP MG

Data de Nascimento: 10/01/1968.

Endereço residencial completo: Rua: João Baldisserie nº 74, São Gregorio, Delfinopolis/MG, CEP: 37.910-000.

E-mail institucional: otavioferreirajunior@bol.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (35) 99981-7939.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 056/2018

Processo nº. 7056/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5601

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.377.809/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.007.233.113, endereço a Rua: Rodolfo de Almeida, nº 302 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-1578 e 3171-1261, E-mail: s.contabil@yahoo.com.br e varejao.sacolacheia@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 20 – DESCRIÇÃO:** ALFACE AMERICANA - VERDE, NOVA (COLHIDA NA DATA DA ENTREGA) DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS UNIDADE DE FORNECIMENTO:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 09

**MAÇO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 400 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 21 – DESCRIÇÃO:** ALFACE CRESPA – VERDE, NOVA (COLHIDA NA DATA DA ENTREGA) DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 900 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 23 – DESCRIÇÃO:** BRÓCOLIS – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO. COR CARACTERÍSTICA, MOLHOS FRESCOS, DE 1º QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,90 – QUANTIDADE ESTIMADA: 400 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 24 – DESCRIÇÃO:** CEBOLINHA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO MAÇOS, FRESCOS (COLHIDOS NA DATA DA ENTREGA) DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 25 – DESCRIÇÃO:** COUVE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,40 – QUANTIDADE ESTIMADA: 400 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 26 – DESCRIÇÃO:** COUVE – FLOR – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO UNIDADES FRESCAS E LIMPAS, COM COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE LARVAS E TERRAS, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,90 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 27 – DESCRIÇÃO:** MANDIOCA SEM CASCA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, FRESCO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 10

**UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,95 – QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 28 – DESCRIÇÃO:** SALSINHA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO. MAÇOS, FRESCOS (COLHIDA NA DATA DA ENTREGA) DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTA DE TERRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 29 – DESCRIÇÃO:** UVA RUBI - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; EMBALAGEM RESISTENTE APROPRIADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 9,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **056/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento:



Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

**Pedregulho, 05 de novembro de 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 15

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP.**

CONTRATO Nº: **5601**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 16

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO.

Cargo: Proprietário

CPF: 122.361.688-61

RG: 40.943.623-9

Data de Nascimento: 23/06/1971

Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo de Almeida, nº 375 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP.

E-mail institucional: varejao.sacolacheia@gmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3171-1578 e (16) 3171-1261

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 056/2018

Processo nº. 7056/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5603

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 17

público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.906.611/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 582.741.849.119, endereço a Rua: Alfredo Poggi nº 550, Bairro: Parque dos Servidores, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.094-210; Fone: (16) 3995-3712, E-mail: mrs-alimentos@uol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 30 – DESCRIÇÃO:** MELÃO - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 2,8 A 3 QUILOGRAMAS; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,05 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 31 – DESCRIÇÃO:** MANGA PALMER - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE APROPRIADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,99 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 32 – DESCRIÇÃO:** MEXERICA PONKAN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE APROPRIADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,99 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.800 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **056/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indis



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

pensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 20

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L)



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 21

Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 22

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

**Pedregulho, 05 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP.**

CONTRATO Nº: **5603**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 23

Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Roberto Santos Moura.

Cargo: Proprietário.

CPF: 337.726.958-41 RG: 43.060.134-7 SSP SP

Data de Nascimento: 02/12/1986.

Endereço residencial completo: Alfredo Poggi nº 550, Bairro: Parque dos Servidores, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.094-210.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 24

E-mail institucional: mrs-alimentos@uol.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3995-3712.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 056/2018**

**Processo nº. 7056/2018**

**Município de Pedregulho – São Paulo**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5604**

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.041.663/0001-69, Inscrição Estadual sob o nº 461.042.950.110, endereço a Rua: João Faria da Silva nº 281, Jardim Novo Paraíso, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000; Fone: (16) 3241-2367, E-mail: matriz-alimentos@uol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** ABACAXI - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 1,2 QUILOGRAMAS; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 02 – DESCRIÇÃO:** ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 25

NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20,00 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 35,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 03 – DESCRIÇÃO:** ABOBRINHA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA (PLÁSTICA) 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 60 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 04 – DESCRIÇÃO:** ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SELECIONADO, BRANCO, BEM DESENVOLVIDO, COM BULBO INTEIRIÇO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 88,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 60 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 05 – DESCRIÇÃO:** BANANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 25,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 700 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 07 – DESCRIÇÃO:** BETERRABA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 32 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 08 – DESCRIÇÃO:** CEBOLA – PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSCRIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 35,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 115 – PE**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 26

**RÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 09 – DESCRIÇÃO:** CENOURA - PRODUTO BEM DESENVOLVIDO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 22,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 144 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 10 – DESCRIÇÃO:** CHUCHU - PRODUTO BEM DESENVOLVIDO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 22,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 11 – DESCRIÇÃO:** LARANJA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 12 – DESCRIÇÃO:** MAÇÃ (NACIONAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 18 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 55,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 13 – DESCRIÇÃO:** MAMÃO FORMOSA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM 80%-90% DE MATURAÇÃO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 38,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

**ITEM 14 – DESCRIÇÃO:** MANDIOQUINHA SALSA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 27

**DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 90,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 32 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 15 – DESCRIÇÃO:** MELANCIA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; TAMANHO MÉDIO, PESANDO DE 8 A 10 KG; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 600 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 16 – DESCRIÇÃO:** OVO DE GALINHA - PRODUTO GRANDE, PESANDO, NO MÍNIMO, 55 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO; VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DÚZIA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: DZ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,95 – QUANTIDADE ESTIMADA: 400 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 17 – DESCRIÇÃO:** REPOLHO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSCRIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 18 – DESCRIÇÃO:** TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 49,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 19 – DESCRIÇÃO:** VAGEM – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 80,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 60 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

**ITEM 22 – DESCRIÇÃO:** ACELGA - UNIDADES FRESCAS (COLHIDAS NA DATA DA ENTREGA) E LIMPAS, COM COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE LARVAS E TERRAS, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRA



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 28

ZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÇ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 056/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s)



desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto



recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 –



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 31

Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 32

Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

**Pedregulho, 05 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**  
CONTRATADO: **MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 33

CONTRATO Nº: 5604

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 34

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Mendonça Codo.

Cargo: Titular.

CPF: 314.882.118-17 RG: 41.363.319-6 SSP-SP

Data de Nascimento: 09/05/1983.

Endereço residencial completo: Rua: José de Paiva Roxo nº 317, Apartamento 21, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-040.

E-mail institucional: matriz-alimentos@uol.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3241-2367.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 057/2018**

**Processo nº. 7057/2018**

**Município de Pedregulho – São Paulo**

**Registro de preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas para carentes.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 5701**

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 35

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** - 02 UNIDADES DE ARROZ - AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 05 QUILOS. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME.

- 01 UNIDADE DE AÇÚCAR - CRISTAL PACOTE DE CINCO QUILOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 03 UNIDADES DE FEIJÃO - CARIOQUINHA, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO FEIJÃO “IN NATURA” DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS DO GRUPO I, TIPO I, CONFORME ANEXO E ITEM 4.4, DA PORTARIA 161, DE 24/07/87, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS NºS 08, DE 19/08/87 E 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE; ODOR: PRÓPRIO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COZIMENTO UNIFORME.

- 04 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRÓPRIA; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 02 UNIDADES DE MACARRÃO - TIPO “ESPAGUETE”, PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO LONGO, TIPO “ESPAGUETE”, PARA PREPARO DE MACARRONADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO.

- 01 UNIDADE DE SAL REFINADO - IODADO, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: CLORETO DE SÓDIO EXTRATO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADAS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTI-UMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO).

- 01 UNIDADE DE FUBÁ MIMOSO, PACOTE COM 500 G. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO OU GRANULADO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 01 KG CADA. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 G – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 36

: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA MOLE; COR: VERMELHA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, PACOTES COM 400 GR APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO.

- 01 UNIDADE DE SARDINHA - EM ÓLEO, EMBALAGEM COM 130 G – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRÓPRIAS; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: NUTRICIONALE. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 79,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 05/11/2019.**

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **057/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do



“Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cum-



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 38

prir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 39

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: \*\*\*\*\*

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sra.(s) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a Empresa Registrada e duas testemunhas.

**Pedregulho, 05 de novembro de 2018.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **5701**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 40

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 158 - segunda-feira - 31 de dezembro de 2018

documento assinado no original

Página 41

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.

Cargo: Diretor.

CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990.

Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: [suprimentos@nutricionale.com.br](mailto:suprimentos@nutricionale.com.br) e [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br).

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (17) 3211-2030.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DENGUE!**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva